



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
28 DE ABRIL DE 2023
ANO XXXVI | N.º 8.525

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
LICITAÇÕES	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	11
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.872 de 27 de abril de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.872/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECI5	10.122.0014.232401	4.4.90.40	1.500.1	100.000,00		
	10.122.0014.232401	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00	
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00	
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.33	1.500.1	10.000,00		
	06.122.0014.250115	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
457002-LIMPURB	23.122.0014.250110	3.3.90.35	1.500.1	20.000,00		
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00	
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00	
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.93	1.500.1	5.000,00		
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		5.000,00	
	SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00	
	TOTAL GERAL			135.000,00	135.000,00	

DECRETO Nº 36.873 de 27 de abril de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada

no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.873/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.306.0014.231900	3.3.90.30	1.500.1	94.600,00	
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.500.1		94.600,00
	SUB-TOTAL			94.600,00	94.600,00
	TOTAL GERAL			94.600,00	94.600,00

DECRETO Nº 36.874 de 27 de abril de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.113.000,00 (Três milhões, cento e treze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.874/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.758.1	3.113.000,00	
	28.846.0014.290210	3.3.90.91	1.758.1		3.113.000,00
SUB-TOTAL				3.113.000,00	3.113.000,00
TOTAL GERAL				3.113.000,00	3.113.000,00

DECRETO Nº 36.875 de 27 de abril de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de abril de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.875/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0008.211100	3.3.90.39	1.752.4	3.500.000,00	
	15.451.0008.211100	4.4.90.51	1.752.4		3.500.000,00
SUB-TOTAL				3.500.000,00	3.500.000,00
TOTAL GERAL				3.500.000,00	3.500.000,00

DECRETOS NUMERADOS

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 36.871, de 27/04/2023, publicado no DOM de 27/04/2023, referente a Estrutura organizacional da Secretaria de Governo - SEGOV,

Onde se lê:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em de abril de 2023.

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de abril de 2023.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 27 de abril de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA TAVARES BATISTA DE MELLO E SILVA**, para exercer o cargo em comissão Assessor Especial IV (LC 084/22), Grau 58, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GUSTAVO LOPES MORAES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III (LC 084/22), Grau 58, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 20/01/2023, ao Procurador Geral, **EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria do qual é titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Em cumprimento à Recomendação nº 04/2023 do Ministério Público do Estado da Bahia, designar os membros **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3094062, titular, que a presidirá, representante da SEMGE, **OILDA REJANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 3094998 representante da SEMUR, **SONIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 3015867, representante da SEFAZ, e **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, suplente, representante da SEMGE, para exercerem o múnus da Comissão de Heteroidentificação, criada especialmente para proceder à heteroidentificação dos servidores nomeados e empossados que se autodeclararam pretos e pardos e optaram por concorrer às vagas, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ da Prefeitura Municipal do Salvador, Edital nº 01/2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de abril de 2023.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo nº 207793/2022

Edital nº 04/2023

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2023 - REDA SECIS/CODESAL, para as funções temporárias de Arquiteto e Engenheiro Civil.

Despacho final do Exmº Senhor Prefeito:

"Homologo", em 28/04/2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 039/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 03.05.2023 a 17.05.2023, o Procurador **ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO**, mat. 3097147, para substituir o Procurador **JOSE ANDRADE SOARES NETO**, mat. 3097132, no cargo de Procurador Coordenador da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de abril de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 40/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observado o disposto na Lei Complementar 03, de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência a LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO, matrícula 3062738, Subprocuradora-Geral do Município, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- I - autorização para realização de despesas;
- II - autorização para a abertura de processos licitatórios, em todas as modalidades, bem como homologação de seus resultados e eventual decisão a respeito de recursos interpostos;
- III - ratificação de propostas de unidades requisitantes em que se reconheçam hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- IV - assinatura de ajustes, convênios e contratos em geral;
- V - concessão de férias e demais licenças no âmbito da Procuradoria;
- VI - autorização para a não interposição de recursos nas ações em que o Município figure como parte, ou em caso de desistência;
- V - nas hipóteses de ausência ou impedimento do titular:
 - a) homologação de pareceres jurídicos;
 - b) autorização para a celebração de acordos em processos fiscais, mediante transação e compensação;
 - c) recebimento de citações, notificações e intimações nas ações de interesse do Município;
 - d) exercício de função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;
 - e) adoção das medidas necessárias à uniformização de jurisprudência administrativa e a organização das respectivas súmulas;
 - f) divulgação dos atos normativos, pareceres, ementários e formulações, através da edição de boletins informativos e publicação de revista especializada;
 - g) colaboração, quando solicitado, na elaboração de projetos de leis, decretos e outros atos administrativos da competência do Prefeito;
 - h) sugestão de providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes ao Prefeito, aos Secretários do Município e dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Executivo e de órgãos da administração descentralizada;
 - i) celebração de acordos judiciais, em qualquer instância, que visem à extinção de processos;
 - j) exercício da presidência do Conselho de Procuradores;
 - k) designação dos representantes da Procuradoria Geral do Município junto aos Secretários, titulares de órgãos colegiados e de entidades da administração indireta e os que servirão junto às Procuradorias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de abril de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 037/2023**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS**, auditor fiscal, matrícula nº 3037523, **ADEMIR REIS DE JESUS**, auditor fiscal, matrícula nº 3152834 e **PAULO ROBERTO DE SOUZA PELETEIRO**, analista fazendário, matrícula nº 3054819, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no **Processo SEFAZ/ SECAR/ Nº 199055/2022, apensado ao Processo SEFAZ/CFM nº 24226/2023**, atribuindo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de abril de 2023

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 038/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de maio de 2023, o servidor **ALISSON EDUARDO CAETANO DOS ANJOS CONCEIÇÃO**, matrícula 3153455, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Normas Contábeis e Análise de Custos, da Contadoria Geral do Município da Diretoria do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal da titular, **ADRIANA BARBOSA GOMES PEREIRA**, matrícula 3059065, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 27 de abril de 2023.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 039/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença especial para os servidores relacionados abaixo, conforme disposições do capítulo II da LC 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	PROCESSO LICENÇA ESPECIAL	QUINQUÊNIO	DIAS
1	19246/2023	ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	172061/2021	3º	30
2	31786/2023	CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA	16374/2007	2º	30
3	4257/2023	EDMI ASSUNÇÃO DA SILVA	13528/1997	1º	30
4	4467/2023	ELIAS ASSUNÇÃO DA SILVA	15832/2000	1º	30
5	18063/2023	EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO	23670/2017	3º	30
6	19127/2023	ERNESTO MADEIRA DE MELLO FILHO	43346/2012	4º	30
7	21618/2023	ESMIN JULINDA M. DE CERQUEIRA	9762/2022	5º	30
8	30504/2023	GABRIEL RAMOS UAQUIM	2956/2023	1º	30
9	6943/2023	HORÁCIO ANTÔNIO CESAR G.DA SILVA	60843/2007	1º	30
10	15644/2023	INACIO LOPES DE OLIVEIRA	19555/2016	3º	30
11	6576/2023	MARIA ELIANE NILO DANTAS	64144/2010	3º	30
12	15673/2023	ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS	26272/2002	1º	30
13	32163/2023	SALVADOR ALMEIDA SPÓSITO	2978/2020	7º	30
14	14489/2023	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS	59973/2017	5º	30

GABINETE DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, em 27 de abril de 2023.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário em exercício

DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE QUINQUÊNIO DA LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
41976/2023	MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA	1º AO 5º
43311/2023	MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA	4º E 5º
148827/2021	PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA	5º

Salvador, 27 de abril de 2023.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RAQUELTRIGO BOENTE MENDEZ
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	135.227.605-49
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	333.040-0
PROCESSO Nº.	4160/2021
NL	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. DESPACHO DENEGATÓRIO. SEM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

CONTRIBUINTE	JOSE LUIZ ANUNCIACAO BERNARDO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	183.441.605-10
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	168.485-0
PROCESSO Nº.	5540 /2021
NL	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

EMENTA	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. DESPACHO DENEGATÓRIO. SEM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.
---------------	--

Salvador, 27 de abril de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DILCE BOMFIM MORENO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	178.028.815-87
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	911746-6
PROCESSO Nº.	4509 /2021
NL	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
EMENTA	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. DESPACHO DENEGATÓRIO. SEM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S A
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	71.997.198/0001-07
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	571192-4
PROCESSO Nº.	3707 /2021
NL	IPTU 202152
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
EMENTA	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. DESPACHO DENEGATÓRIO. SEM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

Salvador, 27 de abril de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOÃO ALVES DE PAIVA NETO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	012.162.745-41
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	745520-8
PROCESSO Nº.	3731/2021
NL	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
EMENTA	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. DESPACHO DENEGATÓRIO. SEM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

CONTRIBUINTE	POSTO KALILANDIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	282040-4
PROCESSO Nº.	4675/2021
NL	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

EMENTA	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. DESPACHO DENEGATÓRIO. SEM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.
---------------	--

Salvador, 27 de abril de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	KADJON LAYNO NASCIMENTO PLACIDO SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	884345835-34
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	745.798-7
PROCESSO Nº.	4686/2021
NL	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
EMENTA	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE. DESPACHO DENEGATÓRIO. SEM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO.

CONTRIBUINTE	MANOEL DINIZ HELENO
REQUERENTE	MANOEL DINIZ HELENO
CPF/CNPJ	481.175-5
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	678.826.768-53
PROCESSO Nº.	4788/2021
NL	PRIMEIRA INSTÂNCIA
FASE DE JULGAMENTO	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
EMENTA	IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL. ACOLHIDO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 27 de abril de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	47737.2012
CONTRIBUINTE	SPARTAC SEGURANÇA LTDA
CGA CONTRIBUINTE	135.215/001-35; CNPJ 00776.119/0001-50
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
NOT FIS LANÇAMENTO	2686.2012
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL.
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. PRINCIPAL. FALTA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO. ERRO MATERIAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇOS INDICADOS NO ITEM 11.02 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006, E, RECOLHEU O TRIBUTO COM INSUFICIÊNCIA. O VALOR DO DÉBITO FISCAL, FOI RETIFICADO, DE R\$ 55.312,38 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 14.523,29 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	MARIA DA GLORIA DE SOUSA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	425.086.575-49
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	680.370-9
PROCESSO (S) Nº	11133/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DO CTJ
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. ALTERAÇÃO CADASTRAL PARA REVISÃO DO VALOR VENAL POR PREENCHER OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de abril de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	469.957-2
PROCESSO Nº.	903485/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 31.076,16, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º, INCISO IV, DA LEI Nº 8.473/2013 (COM ALTERAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.669-2
PROCESSO Nº.	903495/2023
NL	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 33.244,17, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO III, DO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de abril de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.672-2
PROCESSO Nº.	903498/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 43.187,69, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º, IV, DA LEI Nº 8.473/2013 (COM ALTERAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 27 de abril de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
PROCESSO Nº	29.498/2021
NFL Nº	231.2021
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	MILLA CERQUEIRA MENEZES - OAB/BA Nº 21.099
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E DA MANIFESTAÇÃO DO NOTIFICANTE; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de abril de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9281/2017
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU E TRSD 2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.139-3
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA nº 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IMPUGNAÇÃO IPTU/TRSD 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA HÁBIL A AFASTAR A PLANTA GENÉRICA DE VALORES. IMÓVEL INSERIDO EM ZPR-1 NOS TERMOS DA LOUOS 2016. PARECER DO SEMAP. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO FATOR APA. VEDAÇÃO DE EXAME DE ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O CMT.
1 - Improcedente o pedido de revisão do valor venal, diante do descumprimento do ônus probatório da Contribuinte de apresentar laudo de avaliação, nos termos Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 37/2016. 2 - Pedido de aplicação do fator de redução 0,2, sobre valor venal, por inserção em Área de Proteção Ambiental improcedente, diante do parecer SEMAP de que o imóvel está inserido na ZPR-1, conforme LOUOS 2016. 3 - Não compete ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência. Art. 312-A do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de abril de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 e 9:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11941/2020

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.462-7

IPTU 2020 - PRINCIPAL

RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA

ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB.BA nº 9.398) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU REJEITADA. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. A Recorrente não sofreu prejuízos em sua defesa, posto que a decisão de primeira instância não foi lastreada tão somente na ausência do laudo de avaliação. Manutenção da Notificação de Lançamento. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Correção do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12709/2019

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.946-1

IPTU 2019 - PRINCIPAL

RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA

ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB.BA nº 9.398) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. Manutenção da Notificação de Lançamento. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Correção do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de abril de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

CONTRIBUINTE	EMPREENDIMENTOS CONCORDE LTDA - ME
PROCESSO Nº	3.152/2022
NFL Nº	48.2022
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	LEANDRO NEVES - OAB/BA Nº 25.900
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA REFC, MANIFESTAÇÃO DO NOTIFICANTE E DOS DOCUMENTOS ANEXADOS; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de abril de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 380/2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE, com base na Deleção de Competência publicada no DOM de 21/7/2022, de acordo com o Processo SMS nº 195254/2021, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS GOES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 256/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice- Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PATRICIA D AVILA DUARTE VALADARES	3106201	0638 - CENTRO MUN. DE ED. INF JOAQUIM SANTOS	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 257/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a

Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 004/2023, publicada no DOM de 04/01/2023, a Mudança do Quadro Suplementar para o Quadro de Pessoal dos Servidores do Magistério Público Municipal da servidora IRACEMA MOURA DA SILVA, matrícula nº 3052882, processo 170809/2022.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 258/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Designar, no período de 05 de setembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022, a servidora ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO, matrícula nº 3093621, Vice-Diretora, DM4, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM5, da Esc. Mun. Leovicia Andrade, durante o impedimento de sua titular ANA ANGELICA BASTOS E SILVA, matrícula nº 3093399, por concessão Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 259/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente à interrupção de Licença para Aprimoramento Profissional da professora ROSENILDE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3094922, por motivo de conclusão do curso.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 092/2023

Na Portaria nº 092/2023 de 13/03/2023, publicado no DOM de 14/03/2023, referente à designação para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar,

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRICULA	CÓDIGO/ESCOLA
LILIAN SILVA SALES	3092182	0621 - ESC MUN BARBOSA ROMEO

LEIA-SE:

NOME	MATRICULA	CÓDIGO/ESCOLA
LILIAN SILVA ALVES	3092182	0621 - ESC MUN BARBOSA ROMEO

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 630/2022

Na Portaria nº 630/2022 de 06/12/2022, publicado no DOM de 07/12/2022, referente à Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo,

ONDE SE LÊ:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
92383/2022	ADRIANA CECILIA CORREIA DO CARMO	3129300	COOEDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III

LEIA-SE:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
92383/2022	ADRIANA CECILIA CORREIA DO CARMO	3087244	COOEDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 122/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 03/04/2023 a 02/05/2023, a servidora LEA SOARES DE CASTRO PEREIRA, matrícula 3122794, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Colinas de Periperi, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular JAIME PENA CAL JUNIOR, matrícula 3150722, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

PORTARIA N.º 123/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 03/04/2023 a 02/05/2023, a servidora JACQUELINE NUNES LORENZO, matrícula 3125415, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Alto de Coutos, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular ANGELO ANTONIO SANTOS DA SILVA, matrícula 3158782, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**PORTARIA Nº 18/2023**

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIETE MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 3022784, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA VILALVA TOURINHO**, matrícula nº 3135536, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 27 de abril de 2023.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 19/2023

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA LIMA VIEIRA**, matrícula nº 3158685, Gestor de Núcleo, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, grau 57, em substituição a titular **DANIELLA DE SOUZA NEGROMONTE**, matrícula nº 3164547, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 27 de abril de 2023.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**PORTARIA Nº 51/2023**

Estabelece os procedimentos para a localização e a movimentação de bens móveis e equipamentos.

O Subsecretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 60, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão formada por servidores para indicar a localização, registrando a presença ou não dos bens móveis e equipamentos, em todas as salas e compartimentos sob a gestão da SEMPRE.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os servidores Maria Das Graças Queiroz Bacelar - Matrícula: 3085642, Ednaldo Carvalho Soares - Matrícula: 307758 e Luís Carlos Marques da Hora, Matrícula: 3151984, sob a presidência da primeira.

Parágrafo único. A Comissão contará com o apoio de pessoal administrativo para a identificação dos bens e para todo o bom desempenho das suas atividades.

Art. 3º A DIRAF monitorará os trabalhos da Comissão e divulgará esta Portaria em todos os setores, inclusive nas unidades desconcentradas da SEMPRE.

Art. 4º Fica proibida no âmbito de toda a SEMPRE a movimentação de bens e equipamentos sem a comunicação, via e-mail, a CAD, durante o período dos trabalhos.

Art. 5º A GEMAN deverá atualizar as plantas de layout, concomitantemente a realização das atividades da Comissão.

Art. 6º A CAD organizará junto a SEMGE o cronograma para o tombamento de bens móveis e equipamentos do prédio, sede das unidades de trabalho desconcentradas, o qual será realizado logo após a Comissão finalizar a localização dos bens móveis.

Art. 7º A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo em prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada, desde que justificada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de abril de 2023.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 52/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Mirela Dória Santos da Cunha, Matrícula: 3167164, para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público, em substituição a servidora Aristane Aline Guirra Reis Oliveira, Matrícula: 3132067, conforme Portaria nº 31/2023 publicada no DOM Nº 8.502 que tem por objeto a implantação e execução do Projeto Sinais.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 27 de abril de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

EDITAL 003-2023 COMSEA/SSA

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte três, às quatorze horas, reuniram-se na modalidade online, através da plataforma Microsoft Teams, o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA, para tratar da seguinte pauta: 1. Visita realizada pela Câmara Técnica de Políticas Públicas; 2. Capacitação de Conselheiros: pesquisa Qualy Salvador. Não havendo o quórum inicial no horário agendado, aguardou-se trinta minutos pelo quórum mínimo para então iniciar a reunião, conforme prevê regulamento. A vice-presidente abriu a reunião informando que será criada a Casa dos Conselhos Municipais e solicitou ao plenário data para reunião com o Secretário da SEMPRES. Na sequência a Secretária executiva Sra. Iza Charla, pediu a mesma que seja liberada a sala localizada no edifício Oxumarê, para atender ao COMSEA/SSA, já que a criação da casa pode demorar. A conselheira Grace Amorim apresentou os slides da visita ao Banco de Alimentos Prato Amigo que foi inaugurado em 2020, possui excelentes equipamentos e apesar de bem estruturado está localizado em área de risco (Polêmica), atende apenas pessoa jurídica, estão realizando visitas as instituições e não estão cadastrando novas instituições. No momento recebem doações da feira de São Joaquim, devido à crise, os supermercados não estão fazendo doações como anteriormente, informaram que o mesmo possui um caminhão baú, doado pela ABASE, a coordenadora da COSAN, relatou que estão somando esforços para retomar a parceria com a ABASE, para voltar a receber doações dos supermercados, sendo este um dos objetivos do Secretário Júnior Magalhães, sugeriu também que nas corridas realizadas sejam arrecadados alimentos, para doar ao Banco de Alimentos, a conselheira Grace relatou a forma que o SESC realiza para fazer arrecadação. Iza Charla pediu orientação ao conselheiro Marcelo como conseguir doações pelo PAA, o mesmo disse que através do CRASS, o repasse pode ser entregue ao Prato Amigo ou à pessoa física através de cestas básicas. Foi contemplado o segundo ponto de pauta, com a Nutricionista Gisele Ramos que fez breve retrospectiva história e apresentou a pesquisa de campo, realizada em 2018-2020 pela Universidade Federal da Bahia-UFBA em parceria com a Universidade do Estado da Bahia-UNEB e as Prefeituras Bairros, originando a pesquisa Qualy Salvador. A secretária executiva agradeceu a convidada Gisele Ramos por toda explanação e convocou os representantes das câmaras temáticas para participar da reunião do grupo de trabalho. O conselheiro Edgar, informou que a Conferência Nacional deve ocorrer entre 11 e 14 de dezembro do ano em curso, logo após será realizada a Estadual e a Municipal. Estiveram presentes à reunião: Sociedade Civil Organizada: Iza Charla da Silva Machado- Titular - (Conselho Regional de Nutricionistas-CRN5 BA - SE); Grace Amorim Pereira-Titular- (Mesa Brasil); Amando Marques de Carvalho Filho-Suplente (Lar Fabiano de Cristo); Juliana dos Santos Mendes-Titular, Isabela Conceição da Paz dos Santos -Suplente e a Sra. Rogéria (Associação Beneficente- HEBROM); Fabiane Fernandes Mota-Titular (Associação Projeto Social Patrulha do Bem); Moisés Nascimento de Santana-Suplente (Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo). Entidades Governamentais: Jaciara Barreto - Titular (Secretaria Municipal da Saúde-SMS); Allana de Souza Fernandes-Titular (Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE); Marcelo Ribeiro-Titular (Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB); Entidades Suplentes: Edgar Aparecido (Terreiro do Cobre-Associação Cultural e Religiosa Filhos de Flaviana Bianc; Caio Marcos-(SILOE). Não havendo nada mais a tratar, eu Aracélia Alice Nascimento de Jesus, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será por todos(as) assinada.

Salvador, 11 de abril de 2023

IZA CHARLA DA SILVA MACÊDO.
Secretária Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 001/2023 ATO COMPLEMENTAR 004/2023

A Comissão Coordenadora do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CMDCA - nomeada pela portaria 035/2022, no uso das suas atribuições, nos termos do quanto disposto no Edital publicado no site do CMDCA no dia 21 de dezembro de 2022 e no Diário Oficial do Município do dia 22 de dezembro de 2022, Ano XXXVI, nº 8.435, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, pelo período compreendido de 26 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - As instituições que já enviaram recursos, não serão penalizadas, sendo possível encaminhar novo recurso nos moldes previstos no Edital.

Art. 3º - Em razão da referida prorrogação, a Comissão Coordenadora publicará novo calendário das próximas etapas relativas ao Edital

Salvador, 25 de abril de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 17/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora CAMILA BRITO DE ALMEIDA, matrícula n.º 3167005, como gestora do Contrato de Prestação de Serviços n.º 11/2021, celebrado com a VIA PRESS COMUNICAÇÃO EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços de gestão de equipamentos culturais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 27 de abril de 2023.

PEDRO TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 32/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/06/2023, o servidor JOSÉ RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º3097814, Encarregado, Grau 61, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor B, grau 63, do Setor de Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor-CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular LÍCIA GARCEZ NONATO DOS SANTOS, matrícula n.º 3027065, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 33/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/07/2023, o servidor JOSÉ RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º3097814, Encarregado, Grau 61, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor B, grau 63, do Setor de Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor-CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ALMIR SOUZA RIBEIRO FILHO, matrícula n.º 3097661, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 27 de Abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
71586/2023	OSVALDO SANTANA SOBRINHO	4º
28824/2023	ANTONIO JOSE GONCALVES BARBOSA	3º

Salvador, 27 de Abril de 2023.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 019/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Dispensar, a partir 14/05/2023, o servidor **ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 3003229, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Gestão do SAVAM, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 26 de abril de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº 09/2023

PUBLICADO NO DOM Nº 8.523 DE 26 DE ABRIL DE 2023
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, nomeado pelo Decreto s/ nº de 31 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, observadas as normas fixadas no Decreto municipal nº 14.894, de 07 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação e normatização das Comissões de Licitações no Município,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Setorial de Licitação - COSEL composta, na condição de titulares, pelos

servidores **Marcos Ibrahim Oliveira**, matrícula nº 3158404, **Mayra Cordeiro Passos**, matrícula nº 3092158 e **Luis Augusto Robledo Pinto**, matrícula nº 3085788, sob a presidência do primeiro, e os suplentes, **Marcelo Souza Quintella**, matrícula nº 3142443 e **Ticiane Lamego Vieira Barreto de Araújo**, matrícula nº 3162533.

2 - Nas hipóteses de impedimento legal, o Presidente da Comissão será substituído pela servidora **Mayra Cordeiro Passos**, matrícula nº 3092158.

3 - Designa como pregoeiro a servidora **Mayra Cordeiro Passos**, matrícula nº 3092158 e a equipe de apoio será designada dentre os membros da Comissão Setorial de Licitação, por ato interno.

Com efeitos retroativos a partir do dia 19 de abril de 2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 27 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 38604/2023 - PGMS.
Inexigibilidade nº 002/2023
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: FRANKLINCOVEY EDUCACAO E EDITORA LTDA.
CNPJ: 08.021.898/0001-96
Objeto: Inscrição de 20 (vinte) servidores no Curso Inteligência da Execução - As 4 Disciplinas da Execução, com o objetivo de capacitação.
Valor total: R\$ R\$31.750,00 (trinta e hum mil e setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0013.233700 Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação de Defesa Judicial - Elemento de Despesa: 44.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Base Legal: Lei. N.º 8.666/93, Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso V.
Data da Homologação: 27.04.2023.

Salvador, 27 de abril de 2023.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 061/2023- PROC: 18146/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de **MAT. ESCRITÓRIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA (COLCHETE, GRAMPEADOR, GRAMPO, PERFURADOR, TESOURA, ESTILETE E RÉGUA)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/05/2023; abertura no dia 12/05/2023 às 08:30h e início da disputa no dia 12/05/2023 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de abril de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 062/2023- PROC: 49992/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de **VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - (CAMISA MALHA PROTEÇÃO UV)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/05/2023; abertura no dia 12/05/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 12/05/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de abril de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 063/2023- PROC: 5013/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de **BALDE PLÁSTICO, ESTOPA, DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, DISPENSER PAPEL TOALHA, CORDA VARAL, DISPENSADOR PARA COPOS, PANO DE LIMPEZA, BORRIFADOR, TAPETE SANITIZANTE**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/05/2023; abertura no dia 17/05/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 17/05/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de abril de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 084/2022- PROC: 76902/2022- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins

Despacho: "Tendo em vista fato superveniente, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 28/04/2023, para as devidas análises e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame."

Salvador, 27 de abril de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria nº 056/2023, divulga o resultado do Julgamento de Habilitação com a declaração do vencedor, dos Lotes 01, 02, 04, 06 e 07, da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO Nº: 70771/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

Finalizados os trabalhos de análise dos documentos de habilitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 63 da Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital, no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado para os Lotes a

seguir:

LOTE 01:

Elaboração de Projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações de Unidades Escolares das GRE's Cabula, Cidade Baixa e Liberdade.

Declarar "INABILITADOS" os licitantes:

- **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, por descumprimento aos itens 7.2.3, 7.2.4 e 7.3.1 do Anexo 1 - Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica;

- **CONSÓRCIO CONSTRUTOR PÓRTICO - UFC**, por descumprimento aos itens 7.2.1 e 7.3.1 do Anexo 1 - Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica.

DECLARAR "HABILITADO e VENCEDOR" do Lote 01 do certame, o licitante classificado em 1º lugar, **CONSÓRCIO CS/GBM CP N.º 004/2022**, com proposta no valor total de R\$ 11.360.624,35 (onze milhões, trezentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), por ter cumprido os requisitos editalícios quanto aos documentos de habilitação.

LOTE 02:

Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da GRE Cajazeiras.

Declarar "INABILITADO" o licitante:

- **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, por descumprimento aos itens 7.2.3, 7.2.4 e 7.3.1 do Anexo 1 - Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica;

Declarar "HABILITADOS" os licitantes:

- **CONSÓRCIO RF QUADRAS e CONSÓRCIO CS/GBM CP N.º 004/2022**, por terem cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação.

DECLARAR VENCEDOR do Lote 02 do certame, o licitante classificado em 1º lugar, **CONSÓRCIO RF QUADRAS**, com proposta no valor total de R\$ 10.894.918,31 (dez milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

LOTE 04:

Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares das GRE's Liberdade/Cidade Baixa e São Caetano.

Declarar "INABILITADOS" os licitantes:

- **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, por descumprimento aos itens 7.2.3, 7.2.4 e 7.3.1 do Anexo 1 - Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica;

- **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, por descumprimento aos itens 7.2.3, 7.2.4 e 7.3.1, do Anexo 1 - Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica.

DECLARAR "HABILITADO e VENCEDOR" do Lote 04 do certame, o licitante classificado em 1º lugar, **QUALY ENGENHARIA LTDA**, com proposta no valor total de R\$ 13.858.456,68 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), por ter cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação.

LOTE 06:

Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da GRE Subúrbio I.

Declarar "INABILITADO" o licitante:

- **CONSÓRCIO RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI/TERA LTDA**, por descumprimento aos itens 7.1.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.3.1, do Anexo 1 - Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica;

Declarar "HABILITADOS" os licitantes:

- **CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET e CONSÓRCIO NOVA SALVADOR G3/GBM**, por terem cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação;

DECLARAR VENCEDOR do Lote 06 do certame, o licitante classificado em 1º lugar, **CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET**, com proposta no valor total de R\$ 10.047.157,11 (dez milhões, e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e sete reais e onze centavos).

LOTE 07:

Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da GRE Subúrbio II.

Declarar "HABILITADOS" os licitantes:

- **CONSÓRCIO SANTA FÉ/FPPE, INO9VARE ENGENHARIA LTDA e CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET**, por terem cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação.

DECLARAR VENCEDOR do Lote 07 do certame, o licitante classificado em 1º lugar, **CONSÓRCIO SANTA FÉ/FPPE**, com a proposta no valor total de R\$ 7.687.991,16 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento de Habilitação dos Lotes 01, 02, 04, 06 e 07 encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Os lotes 03 e 05 encontram-se em fase final de julgamento de recurso.

Salvador, 27 de abril de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 58012/2023

Inexigibilidade de Licitação n.º: 055/2023

Data do Parecer: 18/04/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Antrifo Ribeiro Sanches Neto

CNPJ/CPF: 226.386.875-53

Objeto: prestação de serviço técnico especializado de emissão de parecer indicativo de espetáculo de teatro musical soteropolitano, que aborde a temática da Independência do Brasil, na Bahia, sob o eixo temático dos caboclos do 2 de Julho - símbolos da resistência e do civismo do povo baiano, integrando a programação oficial do 2 de Julho de 2023 - Bicentenário da Independência.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Subação: 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.36 - **Fonte** - 1.5.00.111001

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, caput

Data da Homologação: 27/04/2023

Salvador, 27 de abril de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/GEPEC | N.º 39684/2023

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional das Ciências Humanas (Licenciatura ou Bacharelado em História, Turismo, Antropologia, Sociologia ou Educação) com titulação mínima de Especialização em áreas correlatas, para os seguintes serviços: - Realizar 24 (vinte e quatro) visitas guiadas aos 03 Circuitos #Reconnectar (Vila Primitiva, Centro Histórico e Cidade Moderna) e ao Circuito Dois de Julho (Independência do Brasil na Bahia); - Ministrará até 06 (seis) cursos teórico-práticos de capacitação de professores da Rede Municipal de Educação e guias turísticos de Salvador, cada curso com duração média de 04 (quatro) horas; - Fornecer 1.500 (mil e quinhentos) exemplares do material didático-pedagógico, para os cursos e visitas guiadas, conforme modelo disponibilizado pela FGM/SMED.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: www.culturafgm.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de abril de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

PROCESSO SEMDEC N.º: 12872/2023

EMPRESA: COLP CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 29.228.630/0001-08

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de 90 (noventa) agentes de empreendedorismo, visando sua qualificação, para execução de tarefas atribuídas à respectiva função dos envolvidos, no convênio firmado com o Parque Social, na forma pré-estabelecida no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DATA DO ATO: 26/04/2023

Salvador, 27 de abril de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 004/2023****PROCESSO SEMDEC Nº:** 33347/2023**EMPRESA:** OCAN ARQUITETURA LTDA**CNPJ:** 41.231.363/0001-15**OBJETO:** contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico de interiores para nova sede/escritórios da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, a ser instalada na Rua da Bélgica, nº 2, esquina com Rua Miguel Calmon - Comércio, Salvador/BA., na forma pré-estabelecida no Termo de Referência.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 11.334.0012.117400 - Modernização das Instalações Físicas da SEMDEC. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DATA DO ATO: 26/04/2023

Salvador, 27 de abril de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE:** 002/2023**PROCESSO Nº:** 55558/2023**OBJETO:** 01 (uma) inscrição no curso "Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro, de acordo com a Lei 14.133/21".**EMPRESA:** INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA**CNPJ:** 23.880.650/0001-74**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 11.122.0014.250113 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1500.1 - Tesouro.**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 25 INCISO II DA LEI N.º 8.666/93**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/04/2023

Salvador, 27 de abril de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2023****PROCESSO Nº** 43701/2023.**OBJETO:** Prestação de serviços de análise de documentação referente a certificado de curso com fins de validação, elaboração e aplicação de provas objetivas presenciais, visando possibilitar a progressão funcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos.**LEI FEDERAL Nº** 14.133/21.**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 012/2023 de 17/04/2023.**CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE.**CNPJ/MF sob nº** 23.985.753/0001-07.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 360.992,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais).

Fica designada a servidora que atuará como fiscal neste contrato:

Camila Leão Veloso, matrícula nº 3132072.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	202800	33.90.39	1.500.1

Salvador, 27 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022****PROCESSO Nº** 35246/2023.**CONTRATO Nº** 012/2022.**OBJETO:** Acordam as partes em **prorrogar por mais 90 (noventa) dias**, conforme art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, o prazo da prestação de serviço técnico especializado em segurança do trabalho e medicina do trabalho, para realização de programa de gestão de riscos ocupacionais (PGRO) e do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), para todos servidores vinculados ao regime geral de previdência social, lotados em todas as unidades dos diversos órgãos/entidades da PMS, tendo seu **início em 26/04/2023 e término em 25/07/2023**.**LEI FEDERAL:** 8.666/93.**LEI MUNICIPAL:** 4.484/92.**CONTRATADA:** WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME.**CNPJ/MF sob nº** 13.398.976/0001-06.**DATA DE ASSINATURA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	102700	33.90.39	1.500.1

Salvador, 27 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019****PROCESSO:** 100100/2022.**CONTRATO:** nº 106/2019**OBJETO:** Acordam as partes em prorrogar por mais 04 (quatro) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços comuns de locação de veículos 0 Km, automotivos utilitários, com no mínimo 07 (sete) lugares, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, em caráter contínuo, por demanda, tendo seu **início em 25/04/2023 e término em 24/08/2023**.**AMPARO LEGAL:** 8.666/93 e 4.484/92.**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S/A.**CNPJ/MF sob nº** 27.595.780/0001-16.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 97.621,92 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1
FCM	250111 231500 231600 104400 204100 204200 204300	33.90.39	1.500.1
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4

Salvador, 27 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 367/2023

PROCESSO Nº 100100/2022
CONTRATO Nº 106/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	2.033,79
FCM	250111	33.90.39	1.500.1	2.033,79
	231500			
	231600			
	104400			
	204100			
SECIS	232600	33.90.39	1.500.1	2.033,79
	250105			
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	2.033,79
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	4.067,58
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	4.067,58
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	2.033,79
	225400			
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	4.067,58
	250116			
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4	2.033,79

Salvador, 27 de abril de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2023
PROCESSO: 120366/2022
OBJETO: Registro de Preços de material e utensílios de limpeza
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 73/2023
CONTRATADO: KELL E NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 43.085.811/0001-45
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEMIT
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
JOÃO VICTOR MOREIRA DOS SANTOS
KELL E NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	20000199	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMP A E ALÇAS LATERAIS 100L	UN	105,00
2	20000202	BALDE PLASTICO RIGIDO S/ TAMP A C/ ALÇA METAL 10L	UN	11,02
3	20000203	BALDE PLASTICO RIGIDO S/ TAMP A C/ ALÇA METAL 20L	UN	13,66
4	200001214	CESTA P/ PAPEL PLASTICO C/ PEDAL E TAMP A 20L	UN	38,61
5	200001546	DESENTUPIDOR VASO SANITARIO CABO MADEIRA	UN	14,34
6	200001832	ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA	PC	2,61
7	200003008	PA P/ LIXO CHAPA GALVANIZADA CABO MADEIRA 600 MM	UN	6,23
8	200003030	PALHA AÇO GROSSA Nº 02	PC	2,34
9	200004093	VASSOURA FIBRA SISAL P/ VASCULHAR TETO E PAREDE	UN	32,70
10	200004094	VASSOURA NYLON CABO MADEIRA BASE RETANGULAR 270MM	UN	9,76
11	200004097	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUIROS	UN	9,69
12	200006846	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMP A E RODINHAS 100L	UN	105,00
13	200011922	PA P/ LIXO C/ TAMP A PROLIPOPILENO E CABO MADEIRA PLASTIFICADO	UN	58,00

Salvador, 27 de abril de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2023
PROCESSO: 120366/2022
OBJETO: Registro de Preços de material e utensílios de limpeza
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 74/2023
CONTRATADO: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.723.567/0001-57
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEMIT
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
MARICÉLIA DE JESUS SILVA SANTOS
NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000199	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 100L	UN	110,00
2	200000202	BALDE PLASTICO RIGIDO S/ TAMPA C/ ALÇA METAL 10L	UN	11,02
3	200000203	BALDE PLASTICO RIGIDO S/ TAMPA C/ ALÇA METAL 20L	UN	10,55
4	200001214	CESTA P/ PAPEL PLASTICO C/ PEDAL E TAMPA 20L	UN	48,89
5	200001546	DESENTUPIDOR VASO SANITARIO CABO MADEIRA	UN	14,34
6	200001832	ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA	PC	2,61
7	200003008	PA P/ LIXO CHAPA GALVANIZADA CABO MADEIRA 600 MM	UN	6,73
8	200003030	PALHA AÇO GROSSA N° 02	PC	2,34
9	200004093	VASSOURA FIBRA SISAL P/ VASCULHAR TETO E PAREDE	UN	32,70
10	200004094	VASSOURA NYLON CABO MADEIRA BASE RETANGULAR 270MM	UN	9,76
11	200004097	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FURROS	UN	10,47
12	200006846	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E RODINHAS 100L	UN	107,07
13	200011922	PA P/ LIXO C/ TAMPA PROLIPOPILENO E CABO MADEIRA PLASTIFICADO	UN	64,08

Salvador, 27 de abril de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2023

PROCESSO: 4546/2023

OBJETO: Registro de Preços mat. elétrico/ lâmpadas

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 77/2023

CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS

CNPJ: 46.423.434/0001-03

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CGM
FCM
GCM
PGMS
SECOM
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMOP
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IURI RIBEIRO SILVA
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200013799	LAMPADA LED TUBULAR BRANCA T8 9W BIVOLT	UN	12,40
2	200013800	LAMPADA LED TUBULAR BRANCA T8 18W BIVOLT	UN	14,98
3	200013801	LAMPADA LED BULBO BRANCA 7W BIVOLT	UN	4,32
4	200017007	LAMPADA LED BULBO BRANCA 10W BIVOLT	UN	4,10
5	200017008	LAMPADA LED BULBO BRANCA 12W BIVOLT	UN	7,70
6	200017009	LAMPADA LED AR111 BRANCA GU10 10W BIVOLT	UN	78,50
7	200017917	LAMPADA LED TUBULAR T8 20W BIVOLT	UN	15,00
8	200019167	LAMPADA LED TUBULAR T5 18W BIVOLT	UN	29,00
9	200022770	LAMPADA LED BULBO BRANCA 30W BIVOLT	UN	17,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
10	200023155	LAMPADA LED TUBULAR T5 9W BIVOLT	UN	20,63

Salvador, 27 de abril de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2023

PROCESSO: 7352/2023

OBJETO: Registro de Preços de material elétrico

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 79/2023

CONTRATADO: ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.927.048/0001-04

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSELITO GONÇALVES DAS MERCÊS
ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000329	BOCAL PLASTICO C/ RABICHO ROSCA E-27 250V	UN	3,15
2	200001634	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20A 127/380V	UN	21,10
3	200001650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 25A 127/220V	UN	7,20
4	200001651	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 32A 127/220V	UN	9,20
5	200001652	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 40A 127/220V	UN	8,18
6	200001910	EXTENSAO ELETRICA MULTIPLA 3 TOMADAS UNIVERSAIS 10 M	UN	31,46
7	200001976	FILTRO LINHA 05 SAIDAS TRIPOLAR 127 / 220V 1,50M	UN	27,45
8	200002117	FITA ISOLANTE PVC ALTA FUSAO ANTICHAMA PRETA 19MM X 10M	UN	17,16
9	200002118	FITA ISOLANTE ADESIVA ERP ALTA TENSAO AUTOFUSAO PRETA 19MM X 10M.	RL	13,72
10	200002120	FITA ISOLANTE ADESIVA PVC BAIXA TENSAO ANTICHAMA PRETA 19MM X 20M	RL	5,72
11	200002473	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES VERTICAL 10A	UN	6,76
12	200002474	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS PARALELAS HORIZONTAIS 10A	UN	10,37
13	200002476	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA SISTEMA X 10A	UN	6,72
14	200002477	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS SISTEMA X 10A	UN	5,90
15	200003792	SOQUETE P/ LAMPADA FLOURESCENTE S/ RABICHO 250V	UN	2,91
16	200003958	TOMADA EMBUTIR 01 TOMADA UNIVERSAL10A 250V	UN	3,85

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
17	200003959	TOMADA EMBUTIR DUPLA 2P + T 10A 250V	UN	11,79
18	200003968	TOMADA SOBREPOR DUPLO 2P+T SISTEMA X 10A 250V	UN	14,12
19	200004226	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 25A 127/220V	UN	29,02
20	200004227	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 15A 127/220V	UN	19,85
21	200004435	CANALETA SISTEMA X TERMOPLASTICO BRANCA/ BEGE 2100MM	UN	7,04
22	200004667	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 5E TERMOPLASTICO	UN	1,02
23	200007023	FILTRO LINHA 06 SAIDAS TRIPOLAR 127 / 220V 1,80 M	UN	38,01
24	200008281	CANALETA PVC RIGIDO ALTO IMPACTO ANTICHAMA 20MMX10MMX2M BEGE	UN	5,81
25	200008369	FILTRO LINHA 03 SAIDAS TRIPOLAR 127 / 220V 1,50M	UN	22,29
26	200010367	FILTRO LINHA 04 SAIDAS TRIPOLAR 127/220V 1,50M	UN	30,15
27	200010396	ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 280 X 4,8MM	UN	0,95
28	200010977	ADAPTADOR P/ TOMADAS TRIPOLAR PADRAO NOVO 10A	UN	6,66
29	200011262	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A 250V	UN	5,66
30	200011617	TOMADA EMBUTIR 2P + T 20A 250V	UN	8,78
31	200011618	TOMADA EMBUTIR 10A C/ 01 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	8,85
32	200012087	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 22A 127/220V	UN	19,19
33	200016453	ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 15CM	UN	8,25
34	200018436	CANALETA PVC RIGIDO 50X50MMX2M BRANCA	UN	37,70

Salvador, 27 de abril de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2023

PROCESSO: 7352/2023

OBJETO: Registro de Preços de material elétrico

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 80/2023

CONTRATADO: ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.927.048/0001-04

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSELITO GONÇALVES DAS MERCÊS
ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000329	BOCAL PLASTICO C/ RABICHO ROSCA E-27 250V	UN	3,15
2	200001634	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20A 127/380V	UN	21,10
3	200001650	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 25A 127/220V	UN	7,20
4	200001651	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 32A 127/220V	UN	9,20
5	200001652	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 40A 127/220V	UN	8,18
6	200001910	EXTENSAO ELETRICA MULTIPLA 3 TOMADAS UNIVERSAIS 10 M	UN	31,46
7	200001976	FILTRO LINHA 05 SAIDAS TRIPOLAR 127 / 220V 1,50M	UN	27,45
8	200002117	FITA ISOLANTE PVC ALTA FUSAO ANTICHAMA PRETA 19MM X 10M	UN	17,16
9	200002118	FITA ISOLANTE ADESIVA ERP ALTA TENSÃO AUTOFUSAO PRETA 19MM X 10M.	RL	13,72
10	200002120	FITA ISOLANTE ADESIVA PVC BAIXA TENSÃO ANTICHAMA PRETA 19MM X 20M	RL	5,72
11	200002473	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA SIMPLES VERTICAL 10A	UN	6,76
12	200002474	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS PARALELAS HORIZONTAIS 10A	UN	10,37
13	200002476	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA SISTEMA X 10A	UN	6,72
14	200002477	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS SISTEMA X 10A	UN	5,90
15	200003792	SOQUETE P/ LAMPADA FLOURESCENTE S/ RABICHO 250V	UN	2,91
16	200003958	TOMADA EMBUTIR 01 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	3,85
17	200003959	TOMADA EMBUTIR DUPLA 2P + T 10A 250V	UN	11,79
18	200003968	TOMADA SOBREPOR DUPLO 2P+T SISTEMA X 10A 250V	UN	14,12
19	200004226	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 25A 127/220V	UN	29,02
20	200004227	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 15A 127/220V	UN	19,85
21	200004435	CANALETA SISTEMA X TERMOPLASTICO BRANCA/ BEGE 2100MM	UN	7,04
22	200004667	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT 5E TERMOPLASTICO	UN	1,02
23	200007023	FILTRO LINHA 06 SAIDAS TRIPOLAR 127 / 220V 1,80 M	UN	38,01
24	200008281	CANALETA PVC RIGIDO ALTO IMPACTO ANTICHAMA 20MMX10MMX2M BEGE	UN	5,81
25	200008369	FILTRO LINHA 03 SAIDAS TRIPOLAR 127 / 220V 1,50M	UN	22,29
26	200010367	FILTRO LINHA 04 SAIDAS TRIPOLAR 127/220V 1,50M	UN	30,15
27	200010396	ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 280 X 4,8MM	UN	0,95
28	200010977	ADAPTADOR P/ TOMADAS TRIPOLAR PADRAO NOVO 10A	UN	6,66
29	200011262	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A 250V	UN	5,66
30	200011617	TOMADA EMBUTIR 2P + T 20A 250V	UN	8,78
31	200011618	TOMADA EMBUTIR 10A C/ 01 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	8,85
32	200012087	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 22A 127/220V	UN	19,19
33	200016453	ABRACADEIRA NYLON AMARRAÇÃO 15CM	UN	8,25
34	200018436	CANALETA PVC RIGIDO 50X50MMX2M BRANCA	UN	37,70

Salvador, 27 de abril de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2023

PROCESSO: 17699/2023

OBJETO: Registro de Preços de carregador e pilhas

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 85/2023

CONTRATADO: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 14.010.218/0001-31

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
SECIS
SEMUR
SMS
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃOLUIZ HENRIQUE CORREIA
NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015665	PILHA RECARREGAVEL AAA (PALITO)	UN	7,68
2	200003300	PILHA RECARREGAVEL AA (PEQUENA)	UN	11,99
3	200001042	CARREGADOR P/ PILHA PEQUENA (AA / AAA) 110 / 220V	UN	81,06

Salvador, 27 de abril de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 369/2023**

PROCESSO Nº 43701/2023.

CONTRATO Nº 007/2023.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 de 17/04/2023.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	202800	33.90.39	1.500.1	360.992,00

Salvador, 27 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO

PROCESSO: 194023/2021

AFM Nº: 3985/2023 - R\$ 282.690,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

AFM Nº: 3986/2023 - R\$ 282.690,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

AFM Nº: 3987/2023 - R\$ 282.570,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 59625/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso:

1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 26 de abril de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 0046/2023, Processo nº 182266/2021, publicada no DOM nº 8.493, de 14 de março de 2023, página 31.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 07.331.075/0001-09

LEIA-SE:

CNPJ: 07.381.075/0001-09

Salvador, 26 de abril de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2020**

PROCESSO: Nº 166.629/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 128.439,86 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 505.695,53 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 634.135,39 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: CLÍNICA BAHIA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 00.865.002/0001-43.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Tarsis Bani Santos Martins Ywata e Willian de Carvalho Regis.

Salvador, 27 de abril de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RETIFICAÇÃO**

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2023001956, PUBLICADO NO DOM Nº 8.481/2023, PÁG. 22.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDER AS DEMANDAS DA DEL

LEIA-SE:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.

Salvador, 27 de Abril de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023004261

PROCESSO Nº: 112491/2022.3

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000069

CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA.

VALOR: R\$ 6.573,36 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023004262

PROCESSO Nº: 125921/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000081

CONTRATADA: MASTERMEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA.

VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2023004262

PROCESSO Nº: 125921/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000081

CONTRATADA: MASTERMEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 300 m.

VALOR: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 654/2023
PROCESSO Nº 71521/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 524/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SIRI MUSIC WORLD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SIRI MUSIC WORLD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Brendo Azevedo", para se apresentar no dia 01 de maio de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SIRI MUSIC WORLD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 655/2023
PROCESSO Nº 71568/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 525/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Mizael Mattos", para se apresentar no dia 01 de maio de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 27 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 656/2023
PROCESSO Nº 71596/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 526/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Weslei Santos", para se apresentar no dia 01 de maio de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 27 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 657/2023
PROCESSO Nº 72527/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 527/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: M&A PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa M&A PRODUÇÕES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Vitrola de Luxo", para se apresentar no dia 29 de abril de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

M&A PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 27 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 658/2023
PROCESSO Nº 72439/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 528/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Nengo Vieira", para se apresentar no dia 01 de maio de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 27 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 652/2023, publicado no DOM n.º 8.520, de 20 de abril de 2023, pg. 42.

ONDE-SE LÊ: Contratada: DILTON ALVES DA SILVA 02889089533.

LEIA-SE: Contratada: 26.435.905 DILTON ALVES DA SILVA

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DILTON ALVES DA SILVA 02889089533, que detém a exclusividade da atração artística "Preto Tipo A", para se apresentar no dia 20 de abril de 2023, neste município

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 26.435.905 DILTON ALVES DA SILVA, que detém a exclusividade da atração artística "Preto Tipo A", para se apresentar no dia 20 de abril de 2023, neste município.

ASSINAM: DILTON ALVES DA SILVA 02889089533

ASSINAM: 26.435.905 DILTON ALVES DA SILVA

Salvador, 27 de abril de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 24/2023

AFM Nº: 2023004176

PROCESSO: 68749 - 2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000184

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001

CONTRATADA: AIR CLEAN COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: Desinfetante Bactericida 5l, Inseticida Aerosol 300ml

VALOR: R\$ 3.155,60 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2023/000436

Salvador (BA), 27 de abril de 2023.

SUMÁRIA SILVA MELGAÇO MENEZES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 25/2023

AFM Nº: 2023004221

PROCESSO: 67627 - 2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000069

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: Aromatizador Ambiente Aerosol 360ml, Sabão Pó Sache 500g, Desodorizante Pedra Sanitária 25g,
Desinfetante Base Pinho 500ml, Detergente Líquido Neutro Concentrado 500ml.
VALOR: R\$ 4.040,80 (quatro mil quarenta reais e oitenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2023/000435

Salvador (BA), 27 de abril de 2023.

SUMÁRIA SILVA MELGAÇO MENEZES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 26/2023

AFM Nº: 2023004178
PROCESSO: 68802 - 2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000175
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da
Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: Luva de Proteção de Borracha Uso Doméstico.
VALOR: R\$ 367,20 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2023/000434

Salvador (BA), 27 de abril de 2023.

SUMÁRIA SILVA MELGAÇO MENEZES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 27/2023

AFM Nº: 2023004179
PROCESSO: 68802 - 2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000179
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da
Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA
CNPJ: 47.729.996/0001-34

OBJETO: Pano de Limpeza, para chão, tipo saco, em algodão, 540 x 800mm, Pano de Limpeza, para
copa, em algodão, 400 x 700mm, Pano de Limpeza, tipo flanela, 100% algodão, com bainha, 300 x
500mm.
VALOR: R\$ 1.306,00 (um mil trezentos e seis reais)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000433

Salvador (BA), 27 de abril de 2023.

SUMÁRIA SILVA MELGAÇO MENEZES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 28/2023

AFM Nº: 2023004180
PROCESSO: 68802 - 2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000039
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da
Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: Saco para Lixo Doméstico 60 litros, Saco para Lixo Doméstico 100 litros, Saco para Lixo
Doméstico 200 litros
VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000432

Salvador (BA), 27 de abril de 2023.

SUMÁRIA SILVA MELGAÇO MENEZES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 29/2023

AFM Nº: 2023004172
PROCESSO: 67627 - 2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000069
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da
Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: Sabonete Líquido 1L, Água Sanitária 1L.
VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000431

Salvador (BA), 27 de abril de 2023.

SUMÁRIA SILVA MELGAÇO MENEZES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato n.º 005/2022, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 69807/2023, tendo seu início em 27/04/2023 e término em 26/04/2024.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA
CNPJ: 34.427.849/0001-68
AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: William Ribeiro de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023

ASSINAM: WILLIAM RIBEIRO DE ALMEIDA - COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA - CONTRATADO.
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Salvador, 27 de abril de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Processo nº: PR 4101/2023
Contrato nº: 019/2019 - Fornecimento de Apoio Técnico ao Gerenciamento do Programa Novo Mané Dendê
Empresa: Consórcio Gerenciador Novo Mané Dendê - EGJR, formado pelas empresas Engevis Engenharia e Projetos S/A, Geribelo Engenharia Ltda, JHE Consultores Associados Ltda e RK Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ nº 35.398.555/0001-18
Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 6.6 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE IPCA-E (%)
12/12/2022 A 12/12/2023	541.901,13	5,90

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula 6.6 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023

Processo nº: PR 28399/2023
Contrato nº: 011/2020 - Execução das Obras de Urbanização e Infraestrutura do Projeto Novo Mané Dendê
Empresa: Consórcio Novo Mané Dendê, formado pelas empresas BSM Engenharia Ltda e Metro Engenharia e Consultoria Ltda. - CNPJ nº39.726.707/0001-15

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 13.8 do Contrato:

Período	Valor Reajuste (R\$)	Índice Reajuste IPCA-E (%)
21/01/2023 a 21/01/2024	14.104.505,43	35,478%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, § 8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula 13.8 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 27 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2022

Processo Administrativo nº 62867/2023
Contrato nº 12/2022-objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA na Av. Tancredo Neves, S/N, Stiep - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ATIVA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.542.871/0001-50
Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 1.361.220,06 (um milhão trezentos e sessenta e um mil duzentos e vinte reais e seis centavos), correspondente a 10,72% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima do contrato original, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado passa a totalizar R\$ 14.060.757,57 (quatorze milhões sessenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 14.244.0003.225500(Alerta Salvador-Combate a Violência Contra Mulher)-Orçamento da UG SPMJ-580002 - Descentralizado; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.700.1- Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União (Execução Tesouro), 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos(Fonte execução Tesouro).
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 24/04/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MANUELLA VASCONCELOS DE CASTRO ABREU-ATIVA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 38654/2023
Contrato nº 06/2022
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -CNPJ/MF nº 28.133.075/0001-60
Fica prorrogado o Contrato nº 06/2022, cujo objeto é a prestação e serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, Impressões coloridas de Manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, cópias simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner, suprimentos, etc., na forma do Anexo I - Termo de Referência e da Proposta da Contratada, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2022, com valor global de R\$ 150.184,75 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), iniciando-se em 28/03/2023 e término em 28/03/2024. As despesas correrão a conta da Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.5.00.111001-Tesouro.
Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 28/03/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ELAINE CARINE QUEIROZ SENA-EQUITECH SOLUÇÕES

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 28/2022

Processo Administrativo nº 67190/2023
Contrato nº 28/2022-Execução dos serviços de implantação de subestação elétrica na Casa das Histórias e Arquivo Público Municipal, localizado na Rua Portugal, nº 2, Comércio, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.647.206/0001-21
Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 304.047,06 (trezentos e quatro mil, quarenta e sete reais

e seis centavos), correspondente a 12,62% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima do contrato original, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado passa a totalizar R\$ 2.712.415,71 (dois milhões setecentos e doze mil quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos). As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 123700-Construção e Recuperação de Prédios Públicos SUCOP; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1. Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1 Outros Recursos não Vinculados. O prazo previsto na cláusula sétima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 06/05/2023 e término em 04/06/2023
Base Legal: art. 57, §1º, II; art. 58, I, e art. 65, I, b, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 26/04/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAÚJO-QG

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2022

Processo Administrativo nº 69782/2023
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA BSM S/A-CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 25/2022, cujo objeto consiste na execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 02, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro Il-Subúrbio/Ilhas, Prefeitura Bairro IV-Itapua/Ipitanga, Prefeitura Bairro VII-Liberdade/São Caetano e Prefeitura Bairro IX-Pau da Lima, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, objeto da Concorrência nº 007/2022, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato, fixado na cláusula segunda do 1º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor totaliza a soma de R\$ 12.148.987,28 (doze milhões cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 26/04/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO e MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO-BSM

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2023 - REDA SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão, ratifica a decisão da Comissão recursal designada pelo Decreto Municipal de 05 de abril de 2023, publicado no DOM nº 8.510, para analisar o pedido de reconsideração acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2023 - SECIS/CODESAL para contratação de profissionais para as funções temporárias de Arquiteto e Engenheiro Civil, e em cumprimento ao item 14 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos,

RESOLVE:

INDEFERIR

NOME	CPF
JAMILE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA FREITAS	840.74X.XXX-XX
SULAMITA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	034.54X.XXX-XX

Diretoria de Gestão de Pessoas, 27 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2023 REDA - SECIS

O Diretor Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VII do art. 37 da Lei Complementar nº 02/1991 com alterações posteriores, e Processo Administrativo Eletrônico nº 207479/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para a função de Médico Veterinário, para atender à demanda de pessoal dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares,

seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas para a função prevista neste Edital, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para Pessoas Pretas e Pardas - PPP (negros), previsto na Lei Complementar Municipal nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846/2014.

1.2.1. As convocações serão estabelecidas conforme Anexo III desse Edital e as vagas reservadas a candidatos com deficiência não poderão ultrapassar o máximo de 20% (vinte por cento), conforme Lei Federal nº 8.112/1990.

1.2.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão convocados para desempenho de atividades no âmbito Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.2.3. Os candidatos aprovados em classificação superior à quantidade de vagas oferecidas neste Edital poderão ser convocados para os demais Órgãos e Entidades do Município, nos quais haja previsão do cargo efetivo correlato, desde que observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 32.100/2020.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.3.2. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação da Avaliação de Títulos, além do número de vagas.

1.3.2.1. O cadastro de reserva será composto por até **04 (quatro) vezes** o número de vagas por função temporária.

1.3.2.2. O candidato que não pontuar na Avaliação de Títulos será eliminado e não figurará no cadastro de reserva.

1.4. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, serão aplicados os critérios de desempate, na forma do subitem 12.1 deste Edital.

1.5. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será **ELIMINADO**.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de **03 (três) anos**, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.7. A Descrição das Atividades da função temporária se encontra no Anexo I deste Edital.

1.8. Os critérios de avaliação da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de atribuição de pontos para análise de Títulos, constantes no Anexo II deste Edital.

1.9 As informações a respeito das datas previstas das etapas, estão divulgadas no Cronograma constante no Anexo IV deste Edital e no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Os candidatos habilitados para o Processo Seletivo Simplificado são aqueles que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos para a função, na forma do item 3.1 deste Edital.

2.2. Na hipótese do item anterior, os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração.

2.3. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

2.4. Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Para inscrição serão exigidos os seguintes requisitos:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REQUISITOS
MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CLASSE.

3.1.1. Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos completos.

3.2. A função, as vagas, a remuneração e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

MÉDICO VETERINÁRIO (DIURNO)	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
VAGAS	AC	03	R\$ 4.160,47
	PPP	01	
	PCD	01	
	TOTAL	05	

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

PPP = Pessoas Pretas e Pardas - Negros

PCD = Pessoa Com Deficiência

3.2.1. A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação e transporte, conforme Lei Complementar n.º 01/1991.

3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o quadro de vagas, no item 3.2, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS.

3.3.1. Do total de vagas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento) respectivamente, às Pessoas com Deficiência e às Pessoas pretas e pardas, conforme apresentado no quadro de vagas no item 3.2. deste Edital.

3.4. As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas nas tabelas do item 3.2 deste Edital.

3.5. A remuneração fixada neste Edital considera o vencimento inicial do cargo efetivo adotado na Tabela de Vencimentos referente ao Nível I e Gratificação por Avanço de Competência, nos termos da Lei n.º 7.867/2010, para a seguinte função:

FUNÇÃO	CARGO EFETIVO
MÉDICO VETERINÁRIO	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

3.6. Quando couber, à remuneração fixada poderá ser acrescido o adicional de insalubridade e adicional noturno.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.8. No ato da contratação, até a data limite de comprovação, o candidato deverá apresentar os documentos listados no item 17.1.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado exprime ciência, concordância plena e integral, e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 09:00h do dia 05 de maio de 2023 às 23:59h do dia 10 de maio de 2023.

4.4. Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.selecaosecisedital052023.salvador.ba.gov.br e efetuar inscrição.

4.4.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.5. O candidato deverá ler as instruções e preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta, além de pagar o valor da inscrição correspondente.

4.6. O valor da inscrição será:

a) R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.7. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Condições" exigido no Processo Seletivo Simplificado, no site da inscrição.

4.8. Para fins de comprovação do atendimento ao requisito exigido no Edital, o candidato deverá enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios para a função concorrida, de acordo com o item 6.1.1 deste Edital.

4.9. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

c) enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios de atendimento dos requisitos: Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado de Histórico Escolar, e registro profissional no Conselho de Classe.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Gestão, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos.

4.11. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará seu cancelamento.

4.12. As inscrições somente serão confirmadas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição.

4.13. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

4.14. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.15. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação do site da seleção nos últimos dias de inscrição.

4.16. A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.17. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros não serão aceitas e não caberão reclamações posteriores nesse sentido.

4.18. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

4.19. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), ser pessoa preta ou parda, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

4.20. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.21. Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.22. Após concluir o procedimento, o sistema deverá gerar o comprovante de inscrição, com respectivo número de inscrição.

4.23. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da

sua inscrição.

4.24. Uma vez finalizada a inscrição e procedido o pagamento do boleto, ao candidato que cancelar a sua inscrição, a importância recolhida não será devolvida.

4.25. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

4.26. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.27. No atendimento às pessoas travestis e transexuais pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, deverá ser observado o seu nome social e nos cadastros gerais, o nome social deverá vir acompanhado, entre parêntese, do nome civil das pessoas travestis e transexuais, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 7.859/2010.

4.28. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

4.28.1. O candidato poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail **inscricao.reda@salvador.ba.gov.br**, até o último dia de inscrição.

4.28.2. O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

4.28.3. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nas publicações do Processo Seletivo Simplificado, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

4.29. O candidato que, no ato de inscrição, informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) com qualquer incorreção, será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

5. DO BOLETO BANCÁRIO

5.1. O boleto bancário terá data de vencimento até o último de inscrição, exceto os boletos emitidos no último dia que serão de **48 horas**, a contar da data do último dia de inscrição.

5.2. O boleto bancário estará disponível para o candidato efetuar o pagamento em até **24 horas** após a sua emissão.

5.3. O candidato poderá fazer a reimpressão do boleto bancário dentro do prazo de inscrição, sem prejuízo para a inscrição já efetuada.

5.3.1. O candidato que realizar a reimpressão do boleto deverá aguardar até **24 horas** para efetuar o pagamento.

5.3.2. Os boletos gerados anteriormente serão cancelados, sendo válido somente o último boleto impresso.

5.4. O candidato que realizar o cancelamento da inscrição, poderá realizar nova inscrição e novo pagamento do boleto em até **24 horas** após a sua emissão.

5.5. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOCs, Pix ou similares.

5.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.7. O candidato será responsável pelo boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, que poderá ser solicitado durante todo o Processo Seletivo Simplificado, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

5.8. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição.

5.9. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

5.10. O resultado do pagamento do valor de inscrição estará disponibilizado no endereço eletrônico de inscrição.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à Avaliação de Títulos.

6.1.1. Da documentação a ser enviada por meio do sistema de envio de documentos (upload) para comprovação do requisito para ingresso na função, é a seguinte:

a) Médico Veterinário:

Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
Registro profissional no Conselho de Classe.

6.1.1.1. Caso o candidato apresente no requisito apenas o registro profissional no respectivo

Conselho de Classe, **frente/verso**, fica dispensado anexar Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado de Histórico Escolar.

6.1.2. O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.

6.1.3. Apenas com o envio dos documentos mencionados no item 6.1.1. deste Edital, o candidato poderá prosseguir com a inserção dos documentos referentes à análise da experiência.

6.1.4. O candidato deverá escolher o arquivo que comprova o requisito e títulos nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG e anexá-lo.

6.1.5. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

6.1.6. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

6.1.7. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

6.1.8. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

6.1.8.1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

6.1.9. Após a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

6.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

6.2.1. Encerradas as inscrições, a Comissão de Análise de Títulos procederá à avaliação dos documentos para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e, ainda, análise das experiências profissionais e cursos apresentados pelo candidato, quando for o caso.

6.3. A qualquer tempo o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente agora no seu estado original.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

7.1. Às Pessoas Pretas e Pardas - PPP (negros), amparados pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054 de 21 de novembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, com alterações posteriores, são reservados 30% (trinta por cento) das vagas.

7.1.1. O candidato deve observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em Lei e neste Edital.

7.2. Para efeito do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar identificando-se como preto ou pardo, da raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014 e alterações posteriores.

7.2.1. O candidato que concorre às vagas destinadas para PPP, deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014 e alterações posteriores.

7.3. O candidato, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas.

7.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

7.5. O candidato negro que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, expressamente se autodeclarando negro.

7.5.1. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, o candidato que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas aos negros poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar a mesma desde que dentro do prazo de inscrição.

7.5.2. Na hipótese de cancelamento da inscrição do candidato, é facultada nova inscrição mediante pagamento do valor da inscrição.

7.6. O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas às pessoas pretas e pardas concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

7.8. Após a divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, a Diretoria de Gestão de Pessoas convocará os candidatos que se autodeclararam, para a análise presencial referente ao procedimento administrativo de Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro).

7.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação, para apresentação à Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

7.9.1. A Prefeitura Municipal do Salvador designará comissão para exercer o múnus da verificação da autodeclaração das pessoas pretas e pardas dos candidatos classificados.

7.9.2. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus suplentes.

7.9.3. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no item 7.9.2 deste Edital.

7.10. O candidato que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro) e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo Simplificado.

7.11. O candidato que não comparecer à Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será **eliminado** de todas as listas do certame e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo Simplificado.

7.12. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, conseqüentemente, será **eliminado** deste Processo Seletivo.

7.13. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

7.13.1. A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características evidentes (fenotípicas) negras e a Comissão de Heteroidentificação permeará sua decisão analisando se o candidato é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial, verificando se o mesmo possui cor de pele, tipo capilar e fisionomia condizentes com a população negra.

7.14. As vagas reservadas aos candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem geral de classificação, de acordo com o Anexo III que se refere à parâmetros expostos pelo STF no MS 31.715/DF e no RMS 27.710 AgR/DFI.

7.15. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado somente será publicado após a realização da averiguação presencial.

7.16. A Comissão de Heteroidentificação realizará o procedimento de heteroidentificação presencialmente. Se houver necessidade de esclarecimentos adicionais, a Comissão Recursal pode solicitar ao candidato já averiguado, por meio de uma convocação complementar, a participar de uma chamada de vídeo ou um novo comparecimento presencial.

7.17. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro).

7.18. Será designada uma Comissão Recursal da Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro) composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Prefeitura Municipal do Salvador.

7.18.1. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.19. O indeferimento no recurso contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negro), bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e eliminação do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos

7.20. Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações.

7.21. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

8. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Pessoa com Deficiência - PcD é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção

sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, caracterização das deficiências, elaborado pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho-Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

8.2. À Pessoa com Deficiência - PcD, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

8.2.1. Caso a função pretendida não disponibilizar vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para na hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;

b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, com assinatura e carimbo com CRM do médico.

8.4. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoa com Deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.

8.5. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

8.5.1. O laudo será validado pela comissão responsável pela Avaliação de Títulos.

8.6. A Pessoa com Deficiência - PcD deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

8.7. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e penalmente, pelas conseqüências decorrentes do seu ato.

8.8. As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação, de acordo com o Anexo III que se refere à parâmetros expostos pelo STF no MS 31.715/DF e no RMS 27.710 AgR/DF I.

8.9. A classificação do candidato como Pessoa com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

8.10. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

8.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como Pessoa com Deficiência, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.12. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência poderá interpor recurso por meio do site de inscrição, no campo destinado a recursos, conforme será divulgado no Resultado da Homologação das Inscrições como Pessoa com Deficiência.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

a) Avaliação de Títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS designada para este fim.

b) A Avaliação dos Títulos será de caráter classificatório e eliminatório.

10. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir os títulos do candidato.

10.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento da função temporária de Nível Superior - Médico Veterinário, os títulos descritos no Anexo II.

10.2.1. A pontuação obtida na Avaliação de Títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo



II.

10.2.2. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

10.2.2.1. Caso haja duas experiências profissionais concomitantes (mesmo dia, mês e ano), apenas uma das experiências será considerada.

10.2.3. Serão classificados todos os candidatos além do número de vagas, conforme previsto no item 1.3.2.1.

10.2.4. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

10.3. Somente serão aceitos e avaliados os Títulos que comprovem:

- Diploma ou Certificado de Doutor devidamente registrado em Medicina Veterinária, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e registrado;
- Diploma ou Certificado de Mestre devidamente registrado em Medicina Veterinária, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e registrado;
- Certificado de Especialista devidamente registrado em Medicina Veterinária emitido por instituição médico-hospitalar ou de ensino reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, pelo MEC ou pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia, devendo o curso ter sido realizado com carga horária mínima de 360 horas e concluído nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital;
- Experiência profissional na área de Medicina Veterinária, relacionada à função que concorre - Certificado ou Declaração emitido por instituição pública, descrevendo/informando o período de atuação e assinado pelo Diretor da Instituição, igual ou superior a 12 meses;
- Atualizações/aperfeiçoamentos/cursos/congressos - Declaração/Certificado da instituição organizadora, contendo o nome completo, local e duração da atividade com carga horária mínima de 16 horas.

10.3.1 Os certificados de conclusão dos cursos ou certidões/declarações de conclusão devem ser acompanhados do histórico escolar, comprovando a finalização do curso de pós-graduação e devendo ser registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV ou pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição.

10.3.2. O candidato deve informar a data de conclusão do curso (dia, mês e ano) para o Certificado de Especialista em Medicina Veterinária, concluído nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.

10.3.3. Documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, devem ser devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

10.3.4. Declaração comprobatória de atualizações/aperfeiçoamentos/cursos/congressos, deve ser emitida em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do Órgão/Setor que o expediu.

10.3.5. Tempo de experiência profissional deve ser comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração comprobatória de tempo de serviço comprovando Experiência Profissional nos últimos dez anos, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade. Caso não conste na carteira de trabalho a data do término do contrato, o candidato deverá apresentar documento complementar indicando que está em atividade (declaração e/ou contracheque do mês anterior à inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

10.3.6. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas como monitoria estudantil.

10.3.7. Todas as certidões/declarações/atualizações/aperfeiçoamentos/cursos/congressos para comprovação dos títulos devem ser emitidas contendo o nome completo do candidato, em papel timbrado, datadas, carimbadas e assinadas por representante legal do Órgão/Setor que o expediu.

10.3.8. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

10.3.9. Não serão aceitos títulos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados, conforme itens 6.1.8 e 6.1.8.1.

10.4. Não serão computados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

10.5. Cada Título será considerado 01 (uma) única vez.

10.6. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

10.7. Na avaliação dos documentos, os Títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de atribuição de pontos para análise de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

10.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

11. DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1. A nota final será a obtida na Avaliação de Títulos.

11.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- Persistindo o empate terá preferência o candidato mais velho.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos.

13.2. A Diretoria de Gestão de Pessoas publicará todos os resultados das fases deste Processo Seletivo Simplificado no site do Diário Oficial do Município, www.dom.salvador.ba.gov.br, e os disponibilizará no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

14. DOS RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos, na modalidade pedido de reconsideração:

- contra o Resultado da Homologação das Inscrições como Pessoa com Deficiência,
- contra o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos,
- contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoa Preta e Parda - PPP, neste caso, a ser apreciado pela Comissão Recursal a que se refere o item 7.18.1.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos no site de inscrição, no campo destinado a recursos, conforme será divulgado no Resultado da Homologação das Inscrições como Pessoa com Deficiência, Edital de Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos e Edital de Divulgação do Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoa Preta e Parda - PPP.

14.2.1. Não serão aceitos recursos remetidos via postal, WhatsApp, via fax ou protocolados na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

14.3. Para interposição de recurso contra o Resultado da Homologação das Inscrições como Pessoa com Deficiência e contra o Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de **02 (dois) dias**.

14.4. Para interposição de recurso contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoa Preta e Parda - PPP, o candidato terá o prazo de **01 (um) dia**.

14.4.1. Para interposição de recurso contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoa Preta e Parda - PPP, o candidato deverá anexar o pedido de reconsideração, documento de identificação oficial com foto colorida e 01 (uma) foto colorida atualizada portando em mãos o documento de identificação.

14.5. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra as inscrições como Pessoa com Deficiência e do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

14.6. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoa Preta e Parda - PPP à Comissão Recursal mencionada no item 7.18 deste Edital, para julgamento.

14.7. As decisões dos recursos serão publicadas no site do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

14.8. O recurso deverá apresentar justificativa clara, consistente e objetiva em seu pleito.

14.9. Recurso inconsistente, intempestivo, fundamento no inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital, será indeferido.

14.10. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Avaliação de Títulos e à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

14.11. A Secretaria Municipal de Gestão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A publicação do Resultado Final será feita em três listas: ampla concorrência, pessoas com

deficiência e pessoas que se autodeclararam Pessoas Pretas e Pardas (negros).

15.2. A lista de ampla concorrência do Resultado Final também poderá conter os inscritos na como pessoa com deficiência e pessoas que se autodeclararam pessoas pretas e pardas (negros), se houver candidatos aprovados.

15.3. Além de figurarem na listagem ampla concorrência do Resultado Final, os candidatos inscritos e habilitados como Pessoa com Deficiência e/ou Pessoas Pretas e Pardas (negros).

15.4. O Resultado Final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no site do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1. As convocações serão realizadas pela Prefeitura do Municipal do Salvador por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, publicadas no Diário Oficial no Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizadas no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos.

16.3. Os candidatos serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no endereço eletrônico da SEMGE www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

16.3.1 Excetua-se do disposto no subitem acima a hipótese do subitem 16.9 deste Edital.

16.4. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 30% (trinta por cento) a Pessoas Pretas e Pardas - PPP e mínimo de 5% (cinco por cento) ao candidato que se declara Pessoa com Deficiência.

16.4.1. Na convocação, serão aplicados os critérios do Anexo III que se refere à parâmetros expostos pelo STF no MS 31.715/DF e no RMS 27.710 AgR/DF.

16.4.2. A ordem de candidatos classificados por lista (AC - Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas e Pardas e PCD - Pessoas com Deficiência) seguirá a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Cadastros, vide Anexo III, conforme os parâmetros expostos pelo STF no MS 31.715/DF e no RMS 27.710 AgR/DF.

16.5. Os candidatos convocados deverão obedecer aos procedimentos contidos no Aviso de Convocação para prosseguir com a contratação eletrônica, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do próximo dia útil após a publicação da convocação.

16.5.1. No ato convocatório constará o endereço eletrônico que deverá ser acessado pelo candidato, a fim de tomar conhecimento do contrato que será disponibilizado eletronicamente e aceitar as condições ali estabelecidas, oportunidade em que procederá com o envio dos documentos relacionados nos itens 17.1 e 17.6 deste Edital.

16.5.2. A não apresentação do candidato no prazo a estabelecido no Aviso de Convocação (item 16.5.), implicará na sua desclassificação e convocação imediata do candidato subsequente.

16.6. Os candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados nos itens 17.1 e 17.6;
- quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- quando for identificada a inautenticidade de documento;
- quando for identificada a falta de veracidade das informações prestadas;
- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando não atenderem ao chamamento da convocação no prazo estabelecido no Aviso de Convocação.

16.7. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, passar para o final da lista de habilitados, no prazo da convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva.

16.7.1. A solicitação de passar para o final da lista de habilitados deve conter as seguintes documentações:

- Requerimento disponibilizado pelo SEATE/SEMGE (modelo no Anexo VII);
- Documento com foto que contenha número do RG e número do CPF;
- Comprovante de residência.

16.7.2. A solicitação protocolada por e-mail fora do prazo da convocação, será considerada intempestiva.

16.8. O candidato, quando convocado, poderá por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, informar desistência da vaga, no prazo da convocação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Para efeito da contratação, os candidatos convocados deverão proceder, por meio do sistema de

envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

17.2. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 17.1 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG, conforme item 6.1.4.

17.3. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes), conforme item 6.1.6.

17.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

17.5. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

17.6. Além dos documentos relacionados no item 17.1 deste Edital, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho.

17.7. Os candidatos convocados deverão enviar eletronicamente o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital.

17.8. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos listados nos itens 17.1 e 17.6, por ocasião da sua contratação, será desclassificado.

17.9. A inautenticidade de qualquer dos documentos mencionados nos itens 17.1 e 17.6 e/ou falta de veracidade das informações prestadas, desclassificará o candidato.

17.10. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

17.11. O candidato será contratado por um período de **03 (três) anos**, podendo ter o seu contrato prorrogado por igual período, à critério da Administração.

17.12. Com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de Processo Seletivo Simplificado de prova ou provas e títulos, o candidato não poderá ser contratado.

17.13. A documentação enviada eletronicamente será conferida e validada pela Secretaria Municipal de Gestão.

17.14. Na hipótese de que os documentos enviados sejam considerados fracionados ou ilegíveis pela Administração, por conterem rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e identificação, a Prefeitura Municipal do Salvador, por meio dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição, solicitará ao contratado que apresente os documentos em questão, dentro do prazo da convocação.

17.15. A qualquer tempo, o contratado poderá ser convocado pela Administração para apresentação presencialmente dos documentos encaminhados eletronicamente.

17.16. Quando convocados para assinar contrato, os candidatos terão o prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do próximo dia útil após a publicação da convocação, para assinatura do contrato eletrônico.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

18.2 No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

18.3. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

18.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado.

18.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, identificadas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado ou após a contratação, excluirá o candidato/contratado do Processo Seletivo Simplificado anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

18.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.8. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado (resultados, convocações, desclassificações, homologação etc.) serão publicados no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestao publica.salvador.ba.gov.br.

18.9. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos que se autodeclararam Pessoas Pretas e Pardas (negros), às Pessoas com Deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

18.10. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

18.11. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

18.12. O pagamento dos contratados somente será realizado por meio de Conta Corrente do Banco Bradesco, conforme Instrução Normativa nº 005/2018, aprovada pela Portaria nº 455/ 2018 e publicada no Diário Oficial do Município de 30 de maio de 2018.

18.13. Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação deste, será realizado o descarte do arquivo.

18.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar ações nos serviços de saúde, na área de medicina veterinária, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênicoo-

sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos hospitais, clínicas,

consultórios e outros serviços de medicina veterinária; supervisionar e orientar os servidores do setor no desempenho de suas atividades; praticar clínica médica veterinária em suas especialidades (consulta médica, procedimentos de baixa complexidade, aplicação de vacinas, prescrever tratamento, elaboração de laudos, pareceres e relatórios clínicos, dentre outras atividades inerentes à função, em conformidade com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia, criado pela Lei nº 5.517/1968); contribuir e realizar trabalhos educativos sobre promoção à saúde e bem-estar animal, quando requisitado; participar de comissões, grupos de trabalho ou de

estudos, quando designado por seu superior hierárquico; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; assessorar a elaboração de legislação pertinente, conforme conhecimento técnico-científico; assessorar as atividades de campo fiscalizadoras, que garantam o bem estar e segurança física dos animais domésticos e/ou errantes (cães e gatos); treinar, sob orientação da Coordenação, o pessoal operacional nas tarefas

de manejo, contenção e outras atividades pertinentes; supervisionar e apontar melhorias em todos os processos da sua área de atuação; encaminhar todas as requisições de materiais de consumo permanente ou terceiros, com as devidas especificações técnicas; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e relatórios de atividades.

ANEXO II

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE DOUTOR DEVIDAMENTE REGISTRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA.	20 PONTOS	20 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE MESTRE DEVIDAMENTE REGISTRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA.	10 PONTOS	10 PONTOS
CERTIFICADO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360H E CONCLUÍDO NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.	05 PONTOS POR CURSO (ATÉ 02 CURSOS)	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA EM CIRURGIA DE ANIMAIS, DE NO MÍNIMO 12 MESES E CONCLUÍDA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.	20 PONTOS A CADA 12 MESES (ATÉ 36 MESES)	60 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA EM CLÍNICA MÉDICA, DE NO MÍNIMO 12 MESES E CONCLUÍDA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.	10 PONTOS A CADA 12 MESES (ATÉ 36 MESES)	30 PONTOS
ATUALIZAÇÕES/APERFEIÇOAMENTOS/CURSOS/ CONGRESSOS, NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 16H.	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO		140 PONTOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão transitada em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para orientação da habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS, sob pena de desclassificação.

Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
BETANIA MOEMA SILVA RODRIGUES	726.72X.XXX-XX	112º	8010393-97.2018.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023 - SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para orientação da habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS, sob pena de desclassificação.

Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JEISEANE PEIXOTO DOS SANTOS	045.68X. XXX-XX	74º	8000918- 83.2019.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de abril de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 11/2023, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;

- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão

exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme Sumula nº 266 do STJ.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JORGE OTÁVIO AZEVEDO COSTA	925003665	054.18X.XXX-XX	49	6º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2023 - REDA SECIS/ CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2023, TORNA PÚBLICO o **Resultado Final** para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, nas funções temporárias de Arquiteto e Engenheiro Civil.

FUNÇÃO: ARQUITETO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIELLE DE ALCÂNTARA BORGES	037.22X.XXX-XX	ARQUIT2023200122	69	1º
ISADORA NÓVAES SCHEFLER BARBOSA COSTA	019.60X.XXX-XX	ARQUIT2023200047	52	2º
LAÍS ELOÁ DA SILVA SANTANA RIBEIRO	015.09X.XXX-XX	ARQUIT2023200082	38	3º
VANESSA MAGALHÃES MIRANDA MACEDO	027.77X.XXX-XX	ARQUIT2023200157	35	4º
ALICE RODRIGUES LAUTERT	027.65X.XXX-XX	ARQUIT2023200036	35	5º
ALEXANDRE PAJEÚ MOURA	026.84X.XXX-XX	ARQUIT2023200044	33	6º
ALLAN RAMOS NEGREIROS FALCAO	000.11X.XXX-XX	ARQUIT2023200031	32	7º
ANA PAULA OLIVEIRA DA ROCHA	025.00X.XXX-XX	ARQUIT2023200066	32	8º
RAQUEL OSIAS TOSCANO DE BRITO	099.83X.XXX-XX	ARQUIT2023200050	29	9º
THÂMÉR MIRALHA VIEIRA	027.13X.XXX-XX	ARQUIT2023200109	25	10º
CAROLINE MARTINS LIU	016.01X.XXX-XX	ARQUIT2023200048	25	11º
KARINE DA SILVA SOUZA	065.25X.XXX-XX	ARQUIT2023200006	25	12º
JOÃO MOISÉS SILVA SOUZA	024.63X.XXX-XX	ARQUIT2023200076	23	13º
LUIZ CLÁUDIO SOUZA MUNIZ DE ANDRADE	776.17X.XXX-XX	ARQUIT2023200034	21	14º
TIAGO MELO GALVÃO	033.61X.XXX-XX	ARQUIT2023200005	21	15º
UINE TAINAN GOMES ARAUJO	060.65X.XXX-XX	ARQUIT2023200154	21	16º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
KARINE DA SILVA SOUZA	065.25X.XXX-XX	ARQUIT2023200006	25	1º
GENIVALDO ALMEIDA DE JESUS JUNIOR	053.91X.XXX-XX	ARQUIT2023200059	20	2º
DIRLAN RENOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	039.53X.XXX-XX	ARQUIT2023200125	17	3º
BRENDA SILVA DE BRITO	055.57X.XXX-XX	ARQUIT2023200100	15	4º
JAILSON ALVES DE JESUS	034.07X.XXX-XX	ARQUIT2023200013	10	5º

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	029.99X.XXX-XX	ENGCI2023200166	60	1º
SAMUEL DE SOUZA SILVA BURUAEM	048.94X.XXX-XX	ENGCI2023200104	47	2º
ESPARTANO SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	031.27X.XXX-XX	ENGCI2023200028	45	3º
ALANA SOUZA MATOS	040.69X.XXX-XX	ENGCI2023200091	45	4º
MATHEUS GOMES MARTINS	051.75X.XXX-XX	ENGCI2023200055	43	5º
MANOEL TRAJANO LEAL DE ANDRADE	492.36X.XXX-XX	ENGCI2023200015	40	6º
LÁZARO SABAS MARQUES SILVA CHELES NASCIMENTO	058.90X.XXX-XX	ENGCI2023200136	35	7º
HANNA PATRÍCIA GOMES BITENCOURT	041.85X.XXX-XX	ENGCI2023200115	21	8º
VICTOR GABRIEL MOURA OLIVEIRA	409.85X.XXX-XX	ENGCI2023200010	21	9º
ADRIANO MARTINS MONTEIRO	823.68X.XXX-XX	ENGCI2023200093	15	10º
ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA	820.74X.XXX-XX	ENGCI2023200128	15	11º
JEAN JACSON DE JESUS SANTOS	016.07X.XXX-XX	ENGCI2023200160	15	12º
CARLA ANDRADE SOUZA	032.88X.XXX-XX	ENGCI2023200024	12	13º
JACONIAS CARNEIRO GOMES	048.13X.XXX-XX	ENGCI2023200092	11	14º
RENATA SOUSA ALMEIDA SANTOS	019.83X.XXX-XX	ENGCI2023200067	10	15º
ALINE MORAES SANTOS	026.94X.XXX-XX	ENGCI2023200075	10	16º
BRUNO DA SILVA COSTAL	859.31X.XXX-XX	ENGCI2023200086	10	17º
LEIDELU BRITO SANTOS	801.81X.XXX-XX	ENGCI2023200095	6	18º
RAFAELA DE JESUS SANTOS	043.83X.XXX-XX	ENGCI2023200141	6	19º
JAIRE DOS SANTOS SACRAMENTO	054.34X.XXX-XX	ENGCI2023200008	6	20º
BRUNA MELLO SILVA	010.70X.XXX-XX	ENGCI2023200074	2	21º
ERICK LUIZ BARBOSA SILVA	029.74X.XXX-XX	ENGCI2023200098	2	22º
JOÃO CARLOS DE SANTANA	111.96X.XXX-XX	ENGCI2023200033	0	23º
FLÁVIO PEREIRA DA SILVA	925.55X.XXX-XX	ENGCI2023200022	0	24º
DAIANE DE JESUS SANTOS MENDES MOURA	029.82X.XXX-XX	ENGCI2023200009	0	25º
DIEGO DELEON VIDAL DANTAS DE OLIVEIRA	039.47X.XXX-XX	ENGCI2023200030	0	26º
THAISSA OLIVEIRA LIMA	052.96X.XXX-XX	ENGCI2023200142	0	27º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	029.99X.XXX-XX	ENGCI2023200166	60	1º
SAMUEL DE SOUZA SILVA BURUAEM	048.94X.XXX-XX	ENGCI2023200104	47	2º
ESPARTANO SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	031.27X.XXX-XX	ENGCI2023200028	45	3º
JEAN JACSON DE JESUS SANTOS	016.07X.XXX-XX	ENGCI2023200160	15	4º
CARLA ANDRADE SOUZA	032.88X.XXX-XX	ENGCI2023200024	12	5º
ALINE MORAES SANTOS	026.94X.XXX-XX	ENGCI2023200075	10	6º
LEIDELU BRITO SANTOS	801.81X.XXX-XX	ENGCI2023200095	6	7º
JAIRE DOS SANTOS SACRAMENTO	054.34X.XXX-XX	ENGCI2023200008	6	8º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DAIANE DE JESUS SANTOS MENDES MOURA	029.82X.XXX-XX	ENGCIV2023200009	0	9º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 27 de abril de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 067/2023**: contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, TIPO LANCHAS**, que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção, seguro, e tripulação, visando atender às necessidades de serviços de transporte aquaviários de equipes de saúde e pacientes para uso na Baía de Todos os Santos e Costa de Salvador através de **AMBULÂNCIAS-LANCHA** sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n.º 105249/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 20 de abril de 2023

CLAÚDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARTÃO VACINAÇÃO - CENTRO CONTROLE ZONÓSES SULFITE 240G 10,5 X 14,8CM, FORMULÁRIO BOLETO COMPROVAÇÃO P/ GATO - 18,5 X 9,0 CM e FORMULÁRIO BOLETO COMPROVAÇÃO P/ CAO - 18,5 X 9,0 CM**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 146/2023 - PROC. N.º 204029/2022 - Relançamento

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de abril de 2023.

CLAÚDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ÁCIDO FÓLICO 400MCG + ACETATO DE TOCOFEROL 10MG.COMPRIMIDO, CETOCONAZOL 200mg COMP, CLARITROMICINA 500MG, FRASCO-AMPOLA, CLARITROMICINA 250MG/5ML, CLONIDINA 0,1mg COMP, CLORETO DE SÓDIO 10% (100mg/mL) SOL INJ AMP 10mL e CLORETO DE SÓDIO 20% (200mg/mL) SOL INJ AMP 10ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 147/2023 - PROC. N.º 69304/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de abril de 2023.

CLAÚDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1281/2023**: aquisição do medicamento: **Fexofenadina, cloridrato (Allegra®) 6mg/ml - 150ml**, para atender demanda de ação judicial em favor do paciente **W.L.S. As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo n.º 70205/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de abril de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde resolve convocar os servidores abaixo relacionados, que possuem processo de Aposentadoria por Invalidez/Incapacidade em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do servidor, para entrega destes documentos, no prazo definitivo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir desta publicação. Os documentos devem ser apresentados ao Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, n.º 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital. O não atendimento desta convocação implicará em impossibilidade da execução e conclusão dos processos.

NOME	MATRICULA
ADELIA SENA DA SILVA	3042282
TANIA MIRANDA SANTOS	3096541

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 26 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débitos relativos ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal. O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, n.º 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
SILVIO ROBERTO MEDINA LOPES	3162071

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 26 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, n.º 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.